



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

895/2023



Fls: Nº 01

Proc. Nº 942/2023

Dispõe sobre: *Instituição de programa de entrega gratuita domiciliar de medicamentos de uso contínuo a idosos com deficiência motora, multideficiência profunda e dificuldade de locomoção, neste município.*

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência, interceder junto a Secretária competente para que sejam realizados estudos no sentido de viabilizar a Instituição de programa de entrega gratuita domiciliar de medicamentos de uso contínuo a idosos com deficiência motora, multideficiência profunda e dificuldade de locomoção, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 24 de abril de 2023.

Fábio Luiz da Silva Rhormens
(Fabião)
Vereador

Justificativa

Câmara Municipal de Barueri	
A Secretária Legislativa para providenciar conforme pens a propositura	
Em	25/04/2023
Presidente	

Justifico a presente propositura considerando que munícipes procuraram o gabinete deste vereador e estes queixam-se da dificuldade em obter medicamentos de uso contínuo por conta da questão da locomoção. Por vezes os cuidadores dos idosos são os próprios filhos, que não têm sempre a quem recorrer para obter logro na retirada dos remédios. Com isso este pedido visa o recebimento gratuito, nas residências, desse tipo de medicamento, cuja distribuição poderá ser efetuada pelo Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Programa de Atenção à Saúde Domiciliar. A saúde e assistência social aos mais vulneráveis é direito garantido na constituição federal que é clara ao garantir o acesso universal com ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Reconhece, ainda, que a organização das ações e serviços públicos devem observar a diretriz de atendimento integral, com prioridade para atividades preventivas e serviços assistenciais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

24-08-2023 14:59 021069 1/2

035

